



## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde de Atílio Vivacqua/ES

### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Andrea Pricila Teixeira Carvalho, Gerente do Fundo Municipal de Saúde.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa na prestação serviços de consulta especializada em psiquiatria.

3.2. Descrição Detalhada:

Este termo de referência destina-se à contratação de empresa na prestação de serviços de consulta especializada em Psiquiatria para atender as usuários no SUS no município de Atílio Vivacqua/ES.

3.3. As especificações detalhadas, quantidades e características adicionais do objeto estão apresentadas na requisição de serviços anexa a este termo.

### 4. JUSTIFICATIVA

Secretaria de Saúde de Atílio Vivacqua enfrenta um desafio significativo em relação ao atendimento psiquiátrico para a nossa população. Com uma demanda de aproximadamente 150 a 180 pacientes por mês, é crucial garantir que esses indivíduos recebam o suporte necessário para seu bem-estar mental e emocional. No entanto, o contrato atual para a prestação desses serviços não pode ser aditivado devido ao prazo de 5 anos já completado.

#### Necessidade e Contexto

A saúde mental é um aspecto fundamental da saúde pública, e garantir acesso a consultas psiquiátricas é essencial para a manutenção da qualidade de vida dos pacientes. O aumento na demanda por esses serviços reflete a necessidade crescente de suporte especializado na nossa comunidade. Com o contrato vigente não sendo mais uma opção, a contratação de uma empresa especializada se torna a alternativa viável e necessária para continuar a atender a demanda de maneira eficiente e eficaz.



Motivos para a Contratação de uma Empresa Especializada  
Demanda Crescente: A demanda mensal de 150 a 180 pacientes exige um serviço contínuo e especializado. Uma empresa especializada possui a estrutura necessária para lidar com esse volume de atendimento sem comprometer a qualidade.

Expertise e Qualidade: Empresas especializadas em serviços psiquiátricos têm experiência e conhecimento específicos, o que garante um atendimento de alta qualidade, alinhado às melhores práticas e diretrizes atuais da saúde mental.

Flexibilidade e Escalabilidade: Uma empresa especializada pode oferecer flexibilidade e escalabilidade nos serviços, adaptando-se às variações na demanda e às necessidades emergentes de nossa população.

Conformidade e Regulação: Empresas especializadas são mais familiarizadas com as regulamentações e requisitos legais pertinentes à prática da psiquiatria, assegurando que todos os serviços prestados estejam em conformidade com as normas vigentes.

#### Conclusão

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de consultas em Psiquiatria é uma necessidade urgente e justificada. A empresa selecionada será responsável por fornecer o suporte psiquiátrico adequado para nossa comunidade, garantindo que todos os pacientes recebam o atendimento necessário de forma contínua e eficaz. A mudança de contrato é, portanto, uma medida essencial para assegurar que o serviço prestado mantenha a qualidade e a eficiência necessárias para atender à crescente demanda por cuidados psiquiátricos em Atílio Vivacqua

## 5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. A garantia abrange qualquer problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração e as usuárias do SUS.

5.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade da prestação do serviço, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.

## 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



- 6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 6.2. A prestação do serviço será realizada de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.
- 6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio.
- 6.4. A prestação do serviços deverá ser realizada nos consultórios da Ambulatorio Municipal de Atílio Vivacqua/ES, localizados na Avenida carolina Fraga, Ambulatório Municipal.
- 6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.
- 6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 4 meses, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.
- 6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.





6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO**

7.1 A prestação do Serviço solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no na prestação do serviço será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entrega do serviço, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o serviço, normas técnicas de saúde em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

## **12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE**



12.1. De acordo com a requisição de serviços nº 128/2024

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.302.0014.2.0037 - MANUT ATIV PARA FUNCION MEDIA E ALTA**

**3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

**FONTE: 1.500.0000.0005**

**1.600.0000.1028 / 2.600.0000.1028- AB - INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB-**

**DOTAÇÃO: 633**



Atílio Vivacqua/ES, 26 de agosto de 2024.

**Responsável pela Elaboração do Termo de Referência**

Andrea Pricila Teixeira Carvalho / Gerente do Fundo Municipal de Saúde

**Graceli Estevão Silva**

Secretário Municipal de Saúde